

Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais

- F C Assessoria Jurídica
- F C Comissão de Legislação, Justiça e Redação
- F C Comissão de Ordem Social
- F C Comissão de Administração Pública
- F C Comissão de Administração Financeira e Orçamentária
- F C Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa
- F C Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal
- F C Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- F C Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor
- F C Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher
- F C Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

PROCESSO DISCIPLINAR CONTRA VER. BRUNO DIAS

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação, ao Departamento Jurídico e à Corregedoria, em 26/11/2024

\cap		Ó	r	10	Y	٦	•
Q	u	U	ıι	a i	1	ı	

(X) Maioria Simples

() Maioria Absoluta

() Maioria Qualificada

Anotações: Anguillo oré	deliberação	la Cominão	do Etra e Dicaro	Porlomentor Con
forme obice nº 01/2014				

1ª Votação	2ª Votação	Única Votação		
Proposição:	Proposição:	Proposição: Molodo		
Porvotos	Porvotos	Porvotos		
em/	em//	em 10 / 12 /2024		
Ass.:	Ass.:	Ass.: Was 1000h		



Câmara Municipal de Pouso Alegre - Minas Gerais -





Pouso Alegre, 26 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Sr. Vereador Elizelto Guido:

REF: Oficio 064/2024/CMPA/GAB06

Considerando que compete ao Corregedor, corrigir os usos e abusos dos vereadores, promovendo-lhes a responsabilidade, por meio da instituição de processo disciplinar, que pode ser instituído, inclusive, por ato próprio. (art. 7°, inciso II c/c art. 8° da Res. 882/2001);

Considerando que na data de 12/11/2024, o vereador Bruno Dias, durante Sessão Ordinária da Câmara Municipal, proferiu discurso ofensivo às mulheres em forma e tom que tem a intenção de diminuir e desqualificar a presença feminina em cargos de liderança, reforçando estereótipos que associam mulheres a papéis superficiais e estigmatizados;

Considerando que na data de 13/11/2024, durante a primeira Sessão da CPI que investiga o contrato da empresa Engetech, o vereador Bruno Dias, membro da Comissão, em ato público, encomendou pizza para ser servido ao demais pares, com o nítido objetivo de desrespeitar a dignidade da Comissão, atentando contra a seriedade dos trabalhos e ferindo o decoro parlamentar;

Considerando que, novamente, na data de 19/11/2024, o vereador utilizou novamente a Tribuna da Câmara para reeditar a fala ocorrida em 12/11/2024 e (re) afirmar que não se tratou de um ataque pessoal, agravando a situação por reforçar estereótipos genéricos que desqualificam as mulheres, demonstrando falta de arrependimento e intenção deliberada de sustentar discurso discriminatório:

Considerando ainda toda a repercussão negativa do caso, inclusive em âmbito regional e estadual, resolvo;

De ofício, determinar a instauração de Processo Disciplinar contra o vereador Bruno Dias, que deverá, nos termos do parágrafo único do art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passar pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Departamento Jurídico para análise de admissibilidade, através de parecer fundamentado antes de sua leitura e votação acerca do recebimento pelo plenário da Câmara.

Acompanha o presente despacho, vídeo e ata das Sessões Ordinárias dos dias 12/11 e 19/11, bem como, reportagens jornalísticas sobre o caso e, também, ata da primeira sessão da CPI do Caso Engetech.

OLIVEIRA

Digitally signed by **OLIVEIRA ALTAIR ALTAIR** AMARAL:49564579600

AMARAL:49564

Date: 2024.11.26

579600

13:08:46 -03'00'

Oliveira Altair Amaral

Corregedor

Rechide 124 Jliveira VEREADOR





Ata da 2ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito -CPI 01/2024

Às 16:17h do dia 13 de novembro de 2024, na Sala Bernardino de Campos da Câmara Municipal, localizada na Avenida São Francisco, nº 320, Primavera, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pela "Resolução da Mesa Diretora nº 13/2024 constitui Comissão parlamentar de inquérito (CPI) com a finalidade de apurar irregularidades no contrato nº 89/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal e a empresa Engetech Arquitetura e Construção LTDA".

Aberta a Sessão, presentes os Vereadores: Presidente Oliveira, Relator Igor Tavares, Ver. Reverendo Dionísio, Ver. Bruno Dias e ausente o Ver. Helio Carlos que será justificada via oficio. Dando início aos trabalhos, pelo Presidente da Comissão foi deferido na Sessão Ordinária do dia 12 de novembro a gravação dos atos da presente sessão, sendo acolhida por unanimidade.

Foi apresentado pelo vereador Bruno Dias, cópia dos decretos 5.533/2022, 5.820/2024 referentes a elaboração do E.T.P no âmbito do município e Instrução Normativa de Estudos Técnicos Preliminares do âmbito Federal com base na atual lei de Licitações nº 14.133/2021; foi requerido anteriormente pelo Vereador Bruno Dias por via de requerimento aprovado em Plenário nº 52/2024, a cópia dos contratos objetos da CPI e também requerida a contratação de empresa especializada em auditoria de processo licitatórios. Foi informado ao Vereador que os documentos que estão em posse da Secretaria da Câmara. Foi juntado também cópia dos áudios referentes a uma conversa do Vereador Bruno Dias com uma professora o qual não quis mencionar seu nome, na qual relata ao Vereador orientada a fazer um boletim de ocorrência sobre a entrada do Vereador Bruno Dias na Escola pela Secretaria de Educação e a servidora Gianne. "degravação do áudio". Foi requerido também que a cópia das atas das Sessões e documentos sejam encaminhadas para o Ministério Publico;

Foi requerido pelo Vereador a oitiva da Secretaria de Educação Suelene, a Servidora Gianne, Servidor Evandro e a Sra. Tamirís ex-funcionaria da Prefeitura de Pouso Alegre e da Câmara Municipal de Pouso Alegre para apuração dos fatos referentes da CPI da Engetech;

Pelo relator Igor Tavares, foi requerido copia do Procedimento Inquérito Civil do Ministério Público na íntegra referente a investigação da Engetech;



X.





Pelo Presidente foi apontado ato de desrespeito a Comissão gravado as 16:33h, o qual o Vereador Bruno Dias pediu para entregar uma pizza na Sessão de hoje, sendo advertido verbalmente sobre quebra de decoro, conforme art. 5, inciso 1, da resolução 882/2001;

Pelo Vereador Reverendo Dionísio, foi requerido a oitiva da Ex-Secretaria de Educação Leila Fonseca, o pregoeiro da época dos fatos e o Superintendente Wellington e o engenheiro Marcos Allan; foi requerido também copia dos boletins de obra objeto da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Pela Comissão foi requerida a juntada nos autos dos contratos e atos anteriores a esta sessão, juntada dos decretos acima citados, juntada do P.I.C, por meio de oficio encaminhado ao Ministério Público;

Sobre os pedidos referentes ao Vereador Bruno Dias, foram deferidos, com a ressalva do pedido de encaminhamento semanalmente da ata ao Ministério Publico, o qual será fornecido conforme necessário

Sobre os pedidos de oitivas de testemunhas, foram deferidos. Designe-se às pessoas mencionadas intimação para comparecimento, sob pena de condução coercitiva;

Oficie-se o Ministério Público para fornecimento do PIC e para possibilidade de confecção termo de colaboração para investigação;

Sobre os pedidos requeridos ao Vereador Reverendo Dionísio, todos foram deferidos;

Frisa-se que Todas as visitas em escola para investigação sejam agendadas e avisadas previamente a Comissão e a Diretoria da Escola

Foi reiterado pelo Presidente sobre os pedidos de diligências e juntada de provas nos autos, os quais pedidos devem ser protocolados via ofício na Secretaria Legislativa da Casa com cópia de áudio e imagens via "pendrive" ou DVD, direcionado a Comissão com cópia aos gabinetes parlamentares dos membros.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Oliveira encerrou a presente reunião às 17:22h convocando os membros para a próxima reunião. Dia 21 de novembro de 2024 às 16 h, saindo todos cientes. E, para constar, eu, José Antônio, membro de apoio,







Presidente, por todos os membros presentes à reunião, e por mim.

Presidente
Ver. Oliveira

Presidente
Ver. Hélio Carlos





Ata da 41ª Sessão Ordinária, do dia 12 de novembro de 2024.

Às 18h14 do dia 12 de novembro, no Plenário da Câmara Municipal, sito a Avenida São Francisco, nº 320, Primavera, reuniram-se em Sessão Ordinária os seguintes vereadores: Bruno Dias, Dionício do Pantano, Dr. Edson, Elizelto Guido, Ely da Autopeças, Hélio Carlos de Oliveira, Igor Tayares, Miguel Júnior Tomatinho, Odair Quincote, Oliveira, Reverendo Dionísio e Wesley do Resgate. Após a chamada ficou constatada a ausência dos vereadores Dr. Arlindo Motta Paes, Gilberto Barreiro e Leandro Morais. Aberta a Sessão, sob a proteção de Deus, e após a leitura de um versículo bíblico pelo Ver. Oliveira, o Presidente colocou em discussão a Ata da Sessão Ordinária do dia 05/11/2024. Não havendo vereadores dispostos a discutir, a Ata foi colocada em única votação, sendo aprovada por 11 (onze) votos. Após, o Presidente Elizelto Guido determinou que o 1º Secretário da Mesa Diretora procedesse à leitura dos expedientes encaminhados à Câmara. EXPEDIENTE DO EXECUTIVO: - Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação solicitando a cessão do Plenário para realização do encerramento do projeto "Escola de Pais", na data de 11/12/2024, das 14h às 18h. - Ofício GABPREF nº 111/2024 encaminhando Projeto de Lei nº 1.555/2024, que "autoriza a retificação de área verde e área institucional para a finalidade de regularização do Loteamento Jardim Jacarandá e dá outras providências". - Ofício GABPREF nº 112/2024 encaminhando a Lei nº 7.004/2024, de 07 de novembro de 2024, que "estima a receita e fixa a despesa do município de Pouso Alegre para o exercício de 2025", sancionada pelo Chefe do Poder Executivo. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: - Ofício encaminhado pelo Diretor Executivo da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí (AMESP) convidando os senhores vereadores para Segunda Assembleia Geral Ordinária do ano de 2024, que será realizada no dia 08/11/2024, a partir das 8h30, nesta Câmara Municipal. -Convite para cerimônia de inauguração do espaço "Casa Encantada de Noel", em prol do Sesc Mesa Brasil, que celebrará o espírito natalino com encanto e alegria para toda a família, na data de 09/11/2024, às 18h, na Av. Dr. Lisboa, nº 201, centro (ao lado do Teatro Municipal). - Ofício encaminhado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí (AMESP) solicitando a cessão do Plenarinho para realização de evento sobre o encerramento e transição dos mandatos, na data de 22/11/2024, das 8h às 17h. EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO: EXPEDIENTE DO





LEGISLATIVO: Indicações: Vereador Dionicio do Pantano: - Nº 1572/2024 Solicita que seja realizada a manutenção da Estrada Municipal no bairro do Algodão, próximo ao "bar do Anésio", estrada próxima à moradia do "Sr. João Alcidis". Vereador Dr. Arlindo Motta Paes: - Nº 1577/2024 Solicita a notificação e fiscalização da obra privada de construção/montagem do supermercado da rede Villefort, na região da Avenida Levino Ribeiro do Couto, bem como, a determinação de retirada das barreiras de folha de zinco, que impedem o adequado escoamento de águas pluviais. Vereador Dr. Edson: - Nº 1569/2024 Solicita a realização de limpeza e capina na viela localizada na Rua Áureo Pereira da Silva, bairro Colina Santa Bárbara. - Nº 1570/2024 Solicita que seja realizado a construção de redutores de velocidade em frente à Escola Municipal PIO XII (Rua Pedro Francisco de Faria) e ao CEIM Carlos Barreto (Rua José Lopes da Costa), no bairro Cidade Jardim. - Nº 1573/2024 Solicita a realização de melhorias para o escoamento da água no bairro Cajuru, na via principal, próxima à Rua Bélgica. Vereador Ely da Autopeças: - Nº 1578/2024 Solicita, com urgência, a capina e a limpeza da Travessa dos Escoteiros, com início na Rua Herculano Cobra, centro. Vereador Hélio Carlos de Oliveira: - Nº 1575/2024 Solicita a poda de árvores localizadas na Rua Júlio César Hun, número 285, especificamente nos fundos da Igreja Católica, Mãe Rainha, no bairro Morumbi. Vereador Leandro Morais: - Nº 1571/2024 Solicita que seja realizada a manutenção e a instalação de fresa asfáltica ao longo de toda a extensão da estrada Vale do Mandu, localizada no bairro Farias. - Nº 1574/2024 Solicita a instalação de uma lixeira destinada ao descarte de lixo doméstico em frente ao imóvel nº 50, localizado no bairro Fátima III. - Nº 1576/2024 Solicita a limpeza e retirada de entulhos e detritos descartados de forma irregular na área verde localizada na Rua Geraldo Pinto de Assis, em frente ao número 100, no bairro Fátima III. - Nº 1579/2024 Solicita a realização de uma operação tapa buracos na Rua Bernardino de Campos, especificamente em frente ao número 139, centro. Moções: - Nº 161/2024 Moção de aplauso à Secretaria de Políticas Sociais, pelo trabalho de Proteção Social Básica desenvolvido em nosso município. Projetos de Resolução: Mesa Diretora 2024: - Nº 1366/2024 INSTITUI A POLÍTICA DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO NA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Projetos de Lei: Vereador Ely DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO da Autopeças: - Projeto de Lei Nº 7955/2024 DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA JULIA MARIA DE LIMA (*1938+2024).





LEI Vereador Gilberto Barreiro: - Projeto de Lei Nº 7954/2024 **ALTERA** MUNICIPAL Nº 7.001, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE O EVENTO "PROJETO LANÇANDO AS REDES". Vereador A Hélio Carlos de Oliveira: - Projeto de Lei nº 7956/2024 ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 7.001, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE O ''DIA MUNICIPAL DO ESPERANTO''. Ofícios Recebidos: -Ofício encaminhado pelo Ver. Leandro Morais comunicando e justificando sua ausência nas Sessões Ordinárias dos dias 12 e 19 de novembro, em razão de participação no Encontro NECE - Encontro Europeu de Educação Cidadã, bem como solicita a leitura do ofício na íntegra durante a sessão. Às 18h23 o Ver. Dr. Arlindo Motta Paes chegou ao Plenário. Após a leitura do expediente, o Presidente passou a discussão e votação da matéria constante da Ordem do Dia: Projeto de Lei Nº 7953/2024, de autoria da Mesa Diretora, que " revoga as Leis Ordinárias pertinentes às honrarias da Câmara Municipal de Pouso Alegre". Não havendo vereadores dispostos a discutir, o projeto foi colocado em segunda votação, sendo aprovado por 12 (doze) votos. Encerrada a votação da matéria constante da Ordem do Dia, às 18h25, o Ver. Igor Tavares solicitou a supressão do intervalo regimental, sendo o pedido colocado em única votação, e aprovado por 12 (doze) votos. Após, realizou-se a chamada dos vereadores inscritos para o uso da TRIBUNA: 1º - Ver. Reverendo Dionísio, de 18h26 às 18h37; 2º - Ver. Bruno Dias, de 18h37 às 18h46; 3° - Ver. Oliveira, de 18h46 às 18h56; 4° - Ver. Arlindo Motta, de 18h56 às 19h07 e 5° - Ver. Igor Tavares, de 19h07 às 19h13. Encerrado o uso da Tribuna, às 19h14 e, nada mais havendo a tratar, o Presidente Elizelto Guido encerrou a presente Sessão Ordinária às 19h14, que se encontra registrada na íntegra em sistema audiovisual, considerada, nos termos do artigo 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, como parte integrante desta Ata. Compõem ainda esta Ata os relatórios emitidos pelo sistema eletrônico de votação, composto pela Ata resumida da Reunião e pelos registros individualizados das proposições apreciadas e votadas. E, para constar, eu, Lucas José Teodoro de Sousa, Analista Legislativo, lavrei a presente Ata Resumida que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, pelo 1º Secretário da Mesa Diretora, e por mim.





Sala das Sessões em 12 de novembro de 2024.

Elizelto Guido Presidente Igor Tavares 1º Secretário Lucas J. T. Sousa Analista Legislativo





Ata da 42ª Sessão Ordinária, do dia 19 de novembro de 2024.

Às 18h18 do dia 19 de outubro, no Plenário da Câmara Municipal, sito a Avenida São Francisco, 320, Primavera, reuniram-se em Sessão Ordinária os seguintes vereadores: Bruno Dias, Dionício do Pantano, Dr. Arlindo Motta Paes, Dr. Edson, Elizelto Guido, Ely da Autopeças, Gilberto Barreiro, Hélio Carlos de Oliveira, Igor Tavares, Miguel Júnior Tomatinho, Odair Quincote, Oliveira, Reverendo Dionísio e Wesley do Resgate. Após a chamada ficou constatada a ausência do Ver. Leandro Morais. Aberta a Sessão, sob a proteção de Deus, e após a leitura de um versículo bíblico pelo Ver. Ely da Autopeças, o Presidente colocou em discussão a Ata da Sessão Ordinária do dia 12/11/2024. Não havendo vereadores dispostos a discutir, a Ata foi colocada em única votação, sendo aprovada por 13 (treze) votos. Após, o Presidente Elizelto Guido determinou que o 1º Secretário da Mesa Diretora procedesse à leitura dos expedientes encaminhados à Câmara. EXPEDIENTE DO EXECUTIVO: - Moção de repúdio encaminhada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher às falas proferidas pelo Ver. Bruno Dias na Sessão Ordinária realizada no último dia 12/11/2024, na qual se referiu de maneira machista e misógina ao associar uma servidora municipal à figura sexualizada "Panicat" como forma de desonrar seu trabalho. EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO: Indicações: Vereador Dr. Arlindo Motta Paes: - Nº 1582/2024 Solicita intervenção quanto ao tráfego de caminhões e veículos pesados, com placas de sinalização, nas ruas Capitão Pedro Narciso e Pedro Adão, localizadas na área central. Vereador Dr. Edson: - Nº 1584/2024 Solicita a remoção do veículo abandonado há vários meses, na Rua Cel. Brito Filho, 307, bairro Nossa Senhora Aparecida. Vereador Ely da Autopeças: - Nº 1581/2024 Solicita que seja realizada em caráter de urgência a operação tapa-buraco na rua Antonio Scodeler, no bairro Faisqueira. - Nº 1585/2024 Solicita um estudo sobre a viabilidade da instalação de redutor de velocidade na Rua Professora Lourdes Andere Teixeira, bairro Jardim Floresta. - Nº 1586/2024 Solicita um estudo sobre a viabilidade da instalação de redutor de velocidade na Rua Angélina Feliciano Pereira, bairro Vale Santo Antônio. - Nº 1588/2024 Solicita novamente que seja realizada a manutenção asfáltica na Rua Ana Marta, no bairro Monte Azul. Vereador Hélio Carlos de Oliveira: - Nº 1587/2024 Solicita um estudo sobre a viabilidade da instalação de um redutor de velocidade na Rua Campestre, bairro São João. Vereador Leandro Morais: - Nº





1580/2024 Solicita a instalação de um novo ponto de ônibus às margens da Rodovia MG-179, no bairro São Judas Tadeu, de frente à garagem Expresso Planalto. - Nº 1583/2024 Solicita a pavimentação ou instalação de fresa asfáltica que dá acesso a empresa MM Mangueiras no bairro Afonso, local de difícil acesso nos períodos chuvosos. Moções: -Nº 162/2024 Moção de repúdio mediante falas do Ver. Bruno Dias na 41ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 12/11/2024. - Nº 163/2024 Moção de aplauso ao advogado Gustavo Chalfun, eleito Presidente da OAB/MG para o triênio 2025/2027. - Nº 164/2024 Moção de aplauso à advogada Graziela Brianezi, eleita Presidente da 24° Subseção da OAB Pouso Alegre/MG para o triênio 2025/2027. Projetos de Lei: Vereador Dr. Edson: - Nº 7957/2024 DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: JOSÉ FREDERICO DA ROSA (*1943 + 2016). - Nº 7958/2024 DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA KLEBER DANTAS (*1943 + 2019). Vereador Miguel Júnior Tomatinho: - Nº 7959/2024 DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA MARIO TIMOSSI (*1924 + 1996). - Nº 7960/2024 DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA CELINA REZENDE DE ARAÚJO (*1912 + 1997). - Nº 7961/2024 DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA JORGE PEREIRA DE ARAÚJO (*1915 + 2002). Ofícios Recebidos: - Ofício encaminhado pelo Ver. Bruno Dias, no qual protocola áudios relacionados à CPI que investiga a empresa ENTECH e solicita sua disponibilização aos demais membros da Comissão. - Ofício encaminhado pelo Ver. Bruno Dias, no qual solicita que toda a documentação relacionada à resposta da ENGETECH seja disponibilizada, em sua íntegra, para consulta a todos os interessados, conforme as normas de transparência e acesso à informação. Logo após, o Ver. Dr. Edson solicitou que a Moção de repúdio encaminhada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher fosse lida na íntegra. Em seguida, o Ver. Miguel Júnior Tomatinho, também solicitou a leitura na íntegra da Moção de Repúdio nº 162/2024. Após, o Presidente passou a discussão e votação da matéria constante da Ordem do Dia. Iniciando se pelo Projeto de Lei Nº 7954/2024, de autoria do Ver. Gilberto Barreiro, que "altera a Lei Municipal Nº 7.001, de 18 de outubro de 2024, para incluir no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Pouso Alegre o evento "Projeto Lançando as Redes". Debateram o projeto os vereadores Wesley do Resgate e Reverendo Dionísio. Não mais havendo vereadores





dispostos a discutir, o projeto foi colocado em primeira votação, sendo aprovado por 13 (treze) votos. Na sequência, o Projeto de Lei Nº 7956/2024, de autoria do Ver. Hélio Carlos de Oliveira, que "altera a Lei Municipal Nº 7.001, de 18 de outubro de 2024, para incluir no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Pouso Alegre "Dia Municipal do Esperanto". Debateram o projeto os vereadores Hélio Carlos de Oliveira e Wesley do Resgate. Não mais havendo vereadores dispostos a discutir, o projeto foi colocado em primeira votação, sendo aprovado por 13 (treze) votos. Na sequência, o Projeto de Lei Nº 1.555/2024, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a retificação de área verde e área institucional para a finalidade de regularização do Loteamento Jardim Jacarandá e dá outras providências". Debateram o projeto os vereadores Arlindo Motta Paes, Reverendo Dionísio e Oliveira. Não mais havendo vereadores dispostos a discutir, o projeto foi colocado em primeira votação, sendo aprovado por 13 (treze) votos. Na sequência, o Projeto de Resolução Nº 1366/2024, de autoria da Mesa Diretora 2024, que "institui a Política De Gestão do Processo Legislativo Eletrônico na Câmara Municipal de Pouso Alegre e dá outras providências". Não havendo vereadores dispostos a discutir, o projeto foi colocado em única votação, sendo aprovado por 13 (treze) votos. Na sequência, o pedido encaminhado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí (AMESP) solicitando a cessão do Plenarinho para realização de evento sobre o encerramento e transição dos mandatos, na data de 22/11/2024, das 8h às 17h. O pedido foi colocado em única votação, sendo aprovado por 13 (treze) votos. Na sequência, o pedido encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde solicitando a cessão do Plenarinho para realização de capacitação dos profissionais da Rede Municipal de Saúde, na data de 29/11/2024, das 8h às 16h. O pedido foi colocado em única votação, sendo aprovado por 13 (treze) votos. Na sequência, o pedido encaminhado pelo Juiz Eleitoral da 227ª Zona Eleitoral de Pouso Alegre, TRE/MG, solicitando a disponibilização do Plenário desta Câmara Municipal no dia 13 de dezembro de 2024, para a promoção, pela Justiça Eleitoral, de diplomação dos eleitos nas Eleições Municipais de 2024. O pedido foi colocado em única votação, sendo aprovado por 13 (treze) votos. Encerrada a votação das matérias constantes da Ordem do Dia, às 19h02, o Ver. Ely da Autopeças solicitou a supressão do intervalo regimental, sendo o pedido colocado em única votação, e aprovado por 13 (treze) votos.





Após, realizou-se a chamada dos vereadores inscritos para o uso da TRIBUNA: 1º - Ver. Bruno Dias, de 19h03 às 19h08; 2º - Ver. Reverendo Dionísio, de 19h11 às 19h16; 3º -Ver. Hélio Carlos de Oliveira, de 19h17 às 19h21; 4º - Ver. Oliveira, de 19h22 às 19h25; e 5° - Ver. Igor Tavares, de 19h26 às 19h33. Encerrado o uso da Tribuna, às 19h33 o Presidente passou a palavra aos líderes de bancada. Mas ninguém a utilizou. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente Elizelto Guido agradeceu a presença de todas as mulheres presentes na Sessão Ordinária e a encerrou às 19h34, que se encontra registrada na íntegra em sistema audiovisual, considerada, nos termos do artigo 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, como parte integrante desta Ata. Compõem ainda esta Ata os relatórios emitidos pelo sistema eletrônico de votação, composto pela Ata resumida da Reunião e pelos registros individualizados das proposições apreciadas e votadas. E, para constar, eu, Lucas José Teodoro de Sousa, Analista Legislativo, lavrei a presente Ata Resumida que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, pelo 1º Secretário da Mesa Diretora, e por mim.

Sala das Sessões em 19 de novembro de 2024.

Elizelto Guido Presidente

IGOR Assinado de forma digital por IGOR
PRADO PRADO
TAVARES:09 02
542853602 Dados: 2024.11.21
3:44:57-03'00'

Igor Tavares 1º Secretário LUCAS JOSE TEODORO DE SOUSA:131316426

por LUCAS JOSE TEODORO DE SOUSA:13131642670 Dados: 2024.11.19 19:46:46

Lucas J. T. de Sousa Analista Legislativo de-minas/noticia/2024/11/21/secretaria-da-prefeitura-de-pouso-alegre-e-chamada-de-panicat-durante-sessao-da-camara-de-vereadores.ghtml

X Contratos 🜀 Estude para Concur...

5

MENU

x Editor de Foto: Pixlr...

🐺 Entenda a ciência d... 🚱 Adobe Acrobat

SUL DE MINAS 画







Q BUSCAR





R\$ 2.199



R\$ 5.109,68 Secretária da Prefeitura de Pouso durante sessão da Câmara de Alegre é chamada de 'panicat' R\$ 1.751,19 Comprar

A fala repercutiu nas redes sociais e gerou indignação; grupo de mulheres protesto na última terça-feira.

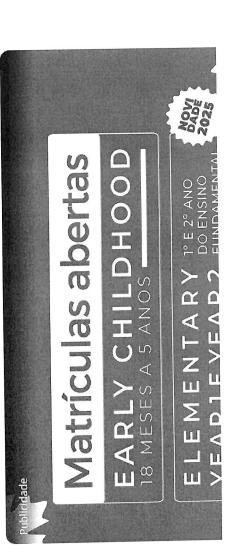
Vereadores

21/11/2024 20h03 · Atualizado há 5 dias Por EPTV 2 — Pouso Alegre, MG









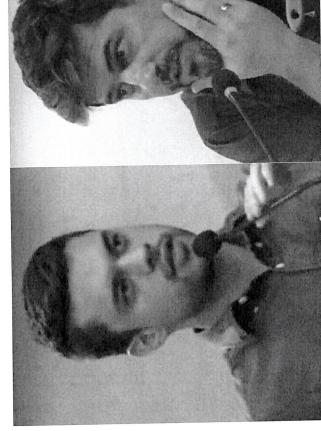
0

0

Vídeo: vereador chama secretária de 'panicat'. Vice-prefeito eleito reage



Publicado 2 semanas atrás no dia 12 de novembro de 2024 por **Adevanir Vaz**



O vereador e vice-prefeito eleito Igor Tavares (à dir.) rebate fala de Bruno Dias (à esq.) após político chamar integrante da administração Dimas de 'panicat' Imagem: reprodução

O vereador Bruno Dias (União) chamou uma integrante da administração Dimas (Renublicanos) de 'nanicat' durante discurso na Câmara de Pouso







U

🔯 Editor de Foto: Pixír... 🔅 Entenda a ciência d... \\ Adobe Acrobat

🔀 Contratos 😉 Estude para Concur...

0

D photoshopw

itatiaia POLÍTICA Ver programação completa **P** POLÍTICA ECONOMIA ESPORTES Belo Horizonte ∨ ◄□) 31 o da Cidade

• Últimas Notícias • Itatiaia Esporte • Política • Brasil • Cidades • Entretenimento • Economia • Agro • Saúde

Casa da Massa

Politica > Artigo

por vereador em Pouso Alegre e Câmara divulga Secretária municipal é chamada de 'panicat' moção de repúdio

A fala do vereador em Plenário repercutiu nas redes sociais e chegou a gerar um protesto na Câmara Municipal contra o suposto comentário machista de Bruno Dias

23/11/2024 às 10:46 • Luisa Marques







Mais lidas

1 • POLÍTICA
PF: Bolsonaro atuou e teve
domínio das ações de grupo
que planejou golpe de Estado



2 . POLÍTICA

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre-Mo

PARECER JURÍDICO

1. RELATÓRIO

O presente parecer jurídico tem como objetivo analisar a viabilidade jurídica da abertura de processo disciplinar em desfavor do vereador Sr. Bruno Dias, conforme relatado no Ofício nº 64/2024/CMPA/GAB06, subscrito pelo vereador Sr. Oliveira Altair Amaral.

O referido ofício detalha condutas que, em tese, configurariam violação ao Código de Ética e Decoro Parlamentar instituído pela Resolução nº 882/2001, em razão de comportamentos atribuídos ao vereador denunciado nas seguintes ocasiões:

- 12 de novembro de 2024: uso da tribuna para proferir discurso ofensivo às mulheres, com palavras que reforçariam estereótipos depreciativos e desqualificariam a presença feminina, especialmente em cargos de liderança.
- 13 de novembro de 2024: encomenda de pizza durante sessão de Comissão Parlamentar de Inquérito, com nítida intenção de debochar do trabalho da Comissão e desrespeitar seus membros.
- 19 de novembro de 2024: utilização da tribuna para reafirmar posicionamentos ofensivos às mulheres e omissão quanto à retratação exigida pelas condutas anteriores.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL E REGIMENTAL

A Resolução nº 882/2001, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, estabelece regras de conduta aos vereadores, com o objetivo de preservar a dignidade do mandato, a integridade da Câmara e a confiança da sociedade. Os dispositivos mais relevantes ao caso em análise são:

- Art. 1° e Art. 2°, IV: determinam que o vereador deve exercer o mandato com dignidade, respeito à coisa pública e aos cidadãos, dentro e fora da Câmara.
- Art. 4°, III: veda comportamentos atentatórios à dignidade e às responsabilidades da função pública, incluindo atos nocivos à imagem do Poder Legislativo.

- Art. 4°, IV: proíbe o uso de palavras ou expressões incompatíveis com a dignidade do cargo.
- Art. 4°, V e VII: vedam ofensas morais e perturbação da ordem dos trabalhos legislativos.
- Art. 12: dispõe sobre as sanções disciplinares aplicáveis, graduando-as conforme a gravidade da infração.

Os fatos descritos no ofício podem, eventualmente, ser enquadrados como violações graves e reiteradas das normas acima citadas, configurando quebra de decoro parlamentar.

3. ANÁLISE JURÍDICA DETALHADA

3.1. Princípios Jurídicos Fundamentais

3.1.1 Princípios da Dignidade e da Igualdade de Gênero

A Constituição Federal, no art. 1°, III, consagra a dignidade da pessoa humana como fundamento da República, e no art. 5°, I, garante a igualdade de gênero como direito fundamental. Ao proferir discurso ofensivo às mulheres, reforçando estereótipos depreciativos, o vereador denunciado afrontou esses princípios, ferindo não apenas a ética parlamentar, mas também valores constitucionais basilares.

3.1.2 Princípio da Moralidade Administrativa e Decoro Parlamentar

O art. 37, caput, da Constituição, impõe à Administração Pública, direta e indireta, o dever de observância da moralidade. No caso em tela, as condutas atribuídas ao vereador denotam grave desvio de conduta, incompatível com os padrões éticos exigidos para o exercício do mandato.

3.1.3. Princípios da Urbanidade e do Respeito Institucional

A urbanidade é um pilar do decoro parlamentar. A encomenda de pizza durante uma CPI, com objetivo de ridicularizar os trabalhos, configura desrespeito não apenas aos membros da comissão, mas à própria instituição legislativa e à confiança que a sociedade deposita no Poder Legislativo.

3.2. Especificidade das Condutas Apuradas

3.2.1. Discurso ofensivo na sessão de 12 de novembro de 2024

A conduta de proferir discurso com teor ofensivo às mulheres, reforçando estereótipos que as desqualificam em cargos de liderança, encontra enquadramento nos Art. 4°, III, IV e V da Resolução nº 882/2001. O discurso desconsidera avanços sociais e legislativos em prol da equidade de gênero, promovendo discurso discriminatório que afeta a moralidade parlamentar.

3.2.2. Gesto na CPI de 13 de novembro de 2024

O ato de encomendar pizza para uma reunião de CPI, com o intuito de desrespeitar seus membros, atenta contra o Art. 4°, VII, que exige respeito à ordem dos trabalhos legislativos. Tratase de conduta de escárnio, que compromete a seriedade da investigação conduzida pela comissão.

3.2.3. Reafirmação das condutas em 19 de novembro de 2024

A ausência de retratação e a reafirmação de discurso discriminatório demonstram reiterada violação ao decoro parlamentar, agravando a infração já cometida. A reincidência configura circunstância de aumento de gravidade da penalidade, conforme disposto no Art. 13 da Resolução nº 882/2001.

4. DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

O procedimento disciplinar deve seguir os trâmites estabelecidos no Capítulo V da Resolução nº 882/2001, com as seguintes etapas:

- Recebimento da denúncia pelo Corregedor: O Corregedor deverá instaurar o processo disciplinar no prazo de 15 dias do recebimento da denúncia fundamentada (Art. 8°).
- Instalação da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar: Após leitura da denúncia em plenário, será formada a comissão, composta por três vereadores de bancadas distintas (Art. 10).
- **Defesa do denunciado:** O vereador denunciado terá prazo de 7 dias para apresentar defesa escrita e provas. Na ausência de manifestação, será nomeado defensor dativo.
- Instrução probatória: A comissão poderá realizar diligências, ouvir testemunhas e coletar provas que julgar necessárias (Art. 15).

• Parecer conclusivo: A comissão emitirá parecer, recomendando sanção cabível

arquivamento da denúncia.

5. SANÇÕES APLICÁVEIS

• Considerando a gravidade das condutas e a reincidência, sugere-se:

• Advertência pública escrita com notificação ao partido político (Art. 12, III), caso a

gravidade seja considerada moderada;

• Suspensão temporária do mandato (Art. 12, V), caso a gravidade seja elevada;

• Perda do mandato, conforme previsto no Art. 18, dependendo da instrução probatória e da

deliberação do Plenário, por voto de dois terços dos vereadores.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As condutas narradas no Ofício nº 64/2024/CMPA/GAB06 apresentam forte indício de

quebra de decoro parlamentar, em evidente afronta aos princípios constitucionais e regimentais.

A abertura de processo disciplinar é juridicamente viável e necessária para preservar a dignidade

do Legislativo Municipal e a confiança da sociedade em seus representantes.

Pouso Alegre, 03 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

OAB/MG Nº 88.410

4



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REFERENTE À DENÚNCIA EM FACE DO VEREADOR BRUNO DIAS.

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame da DENÚNCIA **EM FACE DO VEREADOR BRUNO DIAS.**

A presente análise tem por objetivo examinar a admissibilidade da denúncia protocolada em face do Vereador Bruno Dias, por possível infração às normas éticoparlamentares, conforme disposto no parágrafo único do art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Os fatos apurados incluem:

- Na data de 12/11/2024, durante Sessão Ordinária, o Vereador Bruno Dias proferiu discurso ofensivo às mulheres, utilizando tom e conteúdo que desqualificaram a presença feminina em cargos de liderança, reforçando estereótipos discriminatórios.
- Na data de 13/11/2024, durante a primeira Sessão da CPI que investiga o contrato da empresa Engetech, o vereador, em ato público, encomendou pizza para ser servida aos demais membros, em aparente ato de desrespeito à seriedade dos trabalhos da Comissão.
- 3. Em 19/11/2024, o vereador utilizou novamente a Tribuna da Câmara para reafirmar as falas proferidas em 12/11/2024, demonstrando ausência de arrependimento e reforçando os estereótipos previamente enunciados.

Os fatos resultaram em ampla repercussão negativa em âmbito regional e estadual, e acompanham o presente despacho vídeos, atas das sessões ordinárias mencionadas e reportagens jornalísticas sobre o caso, além da ata da primeira sessão da CPI do Caso Engetech.







Considerando que compete ao Corregedor corrigir os usos e abusos dos vereadores e promover-lhes a responsabilidade por meio da instituição de processo disciplinar, inclusive por ato próprio (art. 7°, inciso II c/c art. 8° da Res. 882/2001), foi determinada, de ofício, a instauração de Processo Disciplinar contra o Vereador Bruno Dias, a ser analisado por esta Comissão e pelo Departamento Jurídico para emissão de parecer fundamentado sobre sua admissibilidade, nos termos do parágrafo único do art. 125 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

A admissibilidade da denúncia é analisada à luz de dispositivos legais e regimentais aplicáveis. O parágrafo único do art. 125 do Regimento Interno determina que as denúncias por possível quebra de decoro parlamentar sejam analisadas previamente por esta Comissão, pelo Departamento Jurídico e pela Corregedoria. Tal previsão é corroborada pelo art. 34 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece que vereadores estão sujeitos à perda do mandato em casos de quebra de decoro, especialmente quando houver condutas incompatíveis com a dignidade da função legislativa.

A Resolução nº 882/2001, em seus arts. 7º, inciso II, e 8º, atribui ao Corregedor competência para instaurar, inclusive de ofício, processos disciplinares contra vereadores. O Decreto-Lei nº 201/1967, embora aplicável principalmente ao Poder Executivo, é utilizado subsidiariamente, garantindo os princípios do devido processo legal e da ampla defesa.

Ademais, a Constituição Federal de 1988 prevê, no art. 37, o princípio da moralidade administrativa, o qual deve orientar a conduta de agentes públicos. As manifestações discriminatórias relatadas na denúncia afrontam ainda o art. 5°, inciso I, da Constituição, que consagra o princípio da igualdade e veda qualquer forma de discriminação, reforçando a gravidade dos atos imputados ao vereador.



Os fatos narrados demonstram indícios suficientes de materialidade e autoria, configurando, em tese, infração ao decoro parlamentar, desrespeito à seriedade dos trabalhos legislativos e ofensa à moralidade administrativa, justificando a continuidade do processo disciplinar.

CONCLUSÃO DA RELATORIA

Após análise dos fatos, das provas apresentadas e da legislação aplicável, esta Comissão conclui pela admissibilidade da **DENÚNCIA CONTRA O VEREADOR BRUNO DIAS**, em razão da possível infração ético-parlamentar e afronta ao decoro legislativo. Verifica-se que a denúncia cumpre os requisitos formais e materiais, apresentando indícios suficientes de materialidade e autoria, configurando, em tese, conduta incompatível com a dignidade da função legislativa e desrespeito aos princípios constitucionais da moralidade e igualdade. Assim, recomenda-se que a denúncia seja submetida à leitura no Plenário e, posteriormente, votada quanto ao seu recebimento. Caso aprovada, deverá ser instaurada Comissão Processante para apuração dos fatos e deliberação final sobre as penalidades cabíveis.

Pouso Alegre, 03 de dezembro de 2024.

Igor Tavares

Relator

Miguel Júnior Tomatinho

Presidente

Arlindo Da Motta

Secretário





Pouso Alegre 18 de dezembro de 2024.

Ofício 01/2024 À Sua Excelência o Senhor Elizelto Guido Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre

Assunto: Comunicação de Decisão pelo Arquivamento

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, Instituída Pela Portaria Nº Portaria Nº 164 / 2024, que, Constitui Comissão de Ética e Decoro Parlamentar com a Finalidade de Apuração dos Fatos Aludidos na Denúncia Apresentada contra o Vereador Bruno Dias.

2024, dezembro de deliberou pelo 18 de Reunida em ARQUIVAMENTO do processo disciplinar sob sua responsabilidade, considerando as argumentações constantes na ata da referida reunião. (Anexo)

Entre os principais pontos destacados estão a impossibilidade de conclusão dos trabalhos dentro da legislatura em curso, devido à necessidade de observância dos prazos regimentais e das garantias do contraditório e da ampla defesa.

Desta forma, comunicamos formalmente a decisão unânime desta Comissão, registrada em ata, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Ver. Gilberto Barreiro

Relator

Ver. Leandro Morais

da Autopeças Membro





Ata da Reunião da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

Às 13h10 do dia 18 de dezembro de 2024, na Sala Bernardino de Campos da Câmara Municipal, localizada na Avenida São Francisco, nº 320, Primavera, reuniu-se a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, instituída pela Portaria nº 164/2024; CONSTITUI COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR COM A APURAÇÃO DOS FATOS ALUDIDOS NA DENÚNCIA FINALIDADE DE APRESENTADA CONTRA O VEREADOR BRUNO DIAS. Aberta a Sessão, presentes os Vereadores: Gilberto Barreiro, Leandro Morais e Ely Carlos. Conforme previsto no art. 98 do Regimento Interno, a presente sessão foi presidida pelo vereador mais idoso Ver. Gilberto Barreiro. Dando início aos trabalhos pelo Presidente com objetivo de proceder a eleição do Presidente e Relator desta Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, foi a apresentada a seguinte composição: Ver. Gilberto Barreiro-Republicanos como Presidente, Ver. Leandro Morais - União, como Relator, e Ver. Ely Carlos, como membro. Aberta a votação, foi eleito para Presidente Ver. Gilberto Barreiro, por unanimidade e para Relator, o Ver. Leandro Morais por unanimidade. Como primeiro ato o Presidente da Comissão, apontou que a questão de não haver tempo hábil para condução do processo disciplinar, conforme art. 15 e incisos da Resolução 882/2001, impõe que seja promovido o seu arquivamento. O relator Leandro Morais ponderou também que o documento encaminhado pelo Corregedor foi assinado na data de 26 de novembro, terça-feira, e sua aceitação ocorreu apenas na última sessão ordinária do dia 10 de dezembro de 2024, bem como a portaria que constituiu esta comissão foi publicada apenas no dia 13 de dezembro, sexta-feira. Ademais, o Ver. Leandro Morais ponderou que algumas questões procedimentais que, em tese, poderiam viciar todo o processo, podem ser levantadas e apuradas, desde que respeitados o contraditório e a ampla defesa. Os membros da Comissão, considerando todas as questões envolvidas, entendem que a Comissão não poderá concluir os seus trabalhos dentro da legislatura em curso se forem respeitados todos os prazos regimentais e se forem devidamente concedidos os prazos para defesa e manifestação de todas as partes envolvidas. Diante dessas considerações, foi colocado em votação o arquivamento do processo, o que foi acatado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Gilberto encerrou a presente reunião às 14h 11m. E, para constar, eu, José Antônio,

De la companya della companya della companya de la companya della companya della





membro de apoio, lavrei a presente Ata que, após lida e considerada conforme, vai assinada pelo Presidente, por todos os membros presentes à reunião, e por mim.

Presidente |

Ver. Gilberto Barreiro

Relator

Ver. Leandro Morais

Ely Carlos Membro